



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

**RESOLUÇÃO** N° 0599/2023

**PROJETO DE RESOLUÇÃO** N° 0014/2023

**PROCESSO** N° 2861/2023

“Dá nova redação ao *caput* e ao § 2º do artigo 29 da Resolução nº 534, de 21 de junho de 2011, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e estabelece normas gerais de enquadramento.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,  
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## RESOLVE


**Art. 1º** O *caput* e o § 2º do artigo 29 da Resolução nº 534, de 21 de junho de 2011, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e estabelece normas gerais de enquadramento, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29.** A Comissão de Desenvolvimento Funcional será constituída por 05 (cinco) membros e 01 (um) suplente, designados pela Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com a atribuição de proceder à avaliação periódica de desempenho, conforme o disposto nesta Resolução e em regulamentação específica.

.....  
§ 2º A Mesa Diretiva poderá alterar a composição da Comissão prevista neste artigo, periodicamente, sendo permitida a recondução de seus membros.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 07 de março de 2023.

  
**Hodorlei Martins Pereira**  
 Presidente

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Resoluções nº 07, às fls. 069 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 